



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35.490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 E-mail: cmenterios@viareal.com.br

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

#### Parecer N° 1

Projeto de Lei Ordinária n° 15/2014 - Dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2015.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e Constitucional, tendo em vista que na elaboração do Projeto de Lei ora apresentado foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei n° 1.672 de 03 de Julho de 2014, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015 e ainda foram observados as disposições contidas na Lei Federal n° 4.320/64.

Assim sendo opinamos pela aprovação do Projeto, em seu inteiro teor e forma.

Entre Rios de Minas, em 18 de Novembro de 2014.

  
Rivaer Nunes Machado  
Presidente da Comissão

  
Fernando de Souza Costa  
Membro

  
Paulo Teixeira Resende  
Relator

Aprovado em 1 e unica Discussão  
e Votação

  
Presidente

18/11/2014



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35.490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 E-mail: cmentreiros@viareal.com.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

### Parecer Nº 2

Projeto de Lei Ordinária nº 15/2014 - Dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2015.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e Constitucional, tendo em vista que na elaboração do Projeto de Lei ora apresentado foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.672 de 03 de Julho de 2014, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015 e ainda foram observados as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320/64.

Assim sendo opinamos pela aprovação do Projeto, em seu inteiro teor e forma.

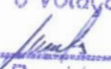
Entre Rios de Minas, em 18 de Novembro de 2014.

  
Paulo Teixeira Resende  
Presidente da Comissão

  
Fernando de Souza Costa  
Membro

  
Rivaldo Nunes Machado  
Relator

Aprovado em 1 e única Discussão  
e Votação

  
Presidente

18 / 11 / 2014



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35.490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 E-mail: cmentreiros@viareal.com.br

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### Parecer Nº 3

Projeto de Lei Ordinária nº 15/2014 - Dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2015.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e Constitucional, tendo em vista que na elaboração do Projeto de Lei ora apresentado foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.672 de 03 de Julho de 2014, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015 e ainda foram observados as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320/64.

Assim sendo opinamos pela aprovação do Projeto, em seu inteiro teor e forma.

Entre Rios de Minas, em 18 de Novembro de 2014.

Antônio Teodoro Ferreira  
Presidente da Comissão

Amintas de Moura Ferreira  
Membro

Wesley Marques de Sousa  
Relator

Aprovado em 1 e única Discussão  
e Votação

Presidente  
18/11/2014



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35.490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 E-mail: cmentreros@viareal.com.br

### COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS


#### Parecer Nº 4

Projeto de Lei Ordinária nº 15/2014 - Dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2015.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e Constitucional, tendo em vista que na elaboração do Projeto de Lei ora apresentado foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.672 de 03 de Julho de 2014, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015 e ainda foram observados as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320/64.

Assim sendo opinamos pela aprovação do Projeto, em seu inteiro teor e forma.


Entre Rios de Minas, em 18 de Novembro de 2014.

  
Wesley Marques de Sousa  
Presidente da Comissão

  
Amintas de Moura Ferreira  
Relator

  
Antônio Teodoro Ferreira  
Membro

Aprovado em 1 e única Discussão  
e Votação

  
Presidente

18 / 11 / 2014



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35.490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 E-mail: cmentrerios@viareal.com.br

### COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

#### Parecer Nº 5

Projeto de Lei Ordinária nº 15/2014 - Dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2015.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e Constitucional, tendo em vista que na elaboração do Projeto de Lei ora apresentado foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.672 de 03 de Julho de 2014, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015 e ainda foram observados as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320/64.

Assim sendo opinamos pela aprovação do Projeto, em seu inteiro teor e forma.

Entre Rios de Minas, em 18 de Novembro de 2014.

  
Leonardo Azevedo Silva  
Presidente da Comissão

  
Amintas de Moura Ferreira  
Relator

  
Antônio Teodoro Ferreira  
Membro

Aprovado em 1 e única Discussão  
e Votação

  
Presidente

18 / 11 / 2014



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35.490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 E-mail: cmentreros@viareal.com.br

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA


#### Parecer Nº 6

Projeto de Lei Ordinária nº 15/2014 - Dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2015.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e Constitucional, tendo em vista que na elaboração do Projeto de Lei ora apresentado foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.672 de 03 de Julho de 2014, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015 e ainda foram observados as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320/64.

Assim sendo opinamos pela aprovação do Projeto, em seu inteiro teor e forma.

Entre Rios de Minas, em 18 de Novembro de 2014.

  
Fernando de Souza Costa  
Presidente da Comissão

  
Luciano de Oliveira Bento  
Relator

  
Paulo Teixeira Resende  
Membro

Aprovado em 1 e unica Discussão  
e Votação

  
Presidente

18 / 11 / 2014